



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA**

**ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS
PARA APOIO A MANUTENÇÃO
VIÁRIA**

CADERNO DE ENCARGOS

ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA AS OBRAS

1. OBJETIVO

O caderno de encargos tem por objetivo orientar as condições básicas das para Locação de equipamentos e máquinas pesadas para prestação de serviço junto a Secretaria de Obras

2. FINALIDADE DA OBRA

**ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO A MANUTENÇÃO VIÁRIA –
PETRÓPOLIS - RJ**

3. PRAZO

O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa dias).

4. DESCRITIVO DA OBRA

- Contratação de empresa para locação de caminhões e equipamentos com motorista / operador e combustível.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA**

**ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS
PARA APOIO A MANUTENÇÃO
VIÁRIA**

- ESPECIFICAÇÕES DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:

- CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA
 - Transporte de resíduos sólidos;
 - Transporte de materiais diversos;

- MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA
 - Transporte de funcionários

- RETRO ESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CAÇAMBA DE 0,76M³, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR.
 - Destinado a escavação em solo e/ou resíduo em áreas e logradouros públicos e limpeza de valas;
 - Execução de sistema de esgotamento e drenagem em áreas e logradouros públicos;
 - Carregamento de resíduos e aterros em áreas e logradouros públicos;
 - Remoção de focos de lixo e entulhos;
 - Transportes de materiais diversos a curta distância;
 - Carregamento de resíduos sólidos e materiais diversos.
 - Apoio na execução de rede de drenagem.

5. REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- A Contratada deverá ser colocado a disposição da Secretaria de Obras as máquinas/equipamentos, nos dias úteis, no mínimo pelo período neste objeto previsto por equipamento e por dia.
- A critério exclusivo da Contratante, o horário de serviço poderá ser dilatado em função da necessidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA**

**ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS
PARA APOIO A MANUTENÇÃO
VIÁRIA**

- Todas as máquinas/ equipamento poderão ser solicitadas à prestação dos serviços, objeto deste procedimento, sempre que necessário
- Os trabalhos poderão ser interrompidos, de acordo com as condições do tempo, ou a critério da Contratante, com o objetivo de garantir o correto desempenho e fiscalização de todas as atividades previstas.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS.

- As medições dos serviços serão realizadas mensalmente, considerando a quantidade de horas levantadas por cada equipamento e devidamente atestadas pelo fiscal dos serviços.

7. OBRIGAÇÕES DA EVENTUAL CONTRATADA

- Prestação de serviços de forma ajustada;
- Indicar e manter, durante o cumprimento do eventual contrata, funcionário da empresa com poderes pra resolver quaisquer adversidades referentes as obrigações contratuais, atuando como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- No momento da apresentação dos equipamentos disponibilizar cópia do documento de propriedade a fiscalização. Caso não seja proprietário dos equipamentos, deverá apresentar documentação que comprove o vínculo formal de eventual Contratada com o proprietário(s) e do(s) equipamento(s), de modo a demonstrar a disponibilidade dos mesmos.
- O início da eventual prestação dos serviços deverá ser imediatamente após a emissão da “Ordem de Início dos serviços”.
- Manter operadores habilitados e capacitados para a condução das unidades, conforme a legislação pertinente;
- Apresentar os equipamentos em conformidade nos locais de serviços determinados pela fiscalização da Contratante em condições de iniciar a execução dos serviços. Para isto, todos os procedimentos relativos à manutenção preventiva, abastecimento, limpeza e outras verificações dos equipamentos deverão ser previamente realizados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA**

**ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS
PARA APOIO A MANUTENÇÃO
VIÁRIA**

- Manter durante a execução dos serviços, apoio a manutenção e socorro mecânico para o equipamento;
- Informar imediatamente à fiscalização da Contratante, verbal ou por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços;
- Comunicar imediatamente à fiscalização da Contratante a substituição de equipamentos e motoristas/operadores caso seja necessário;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato;
- Manter em dia todas as obrigações com terceiros, em especial, as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias, bem como assumir inteira responsabilidade pelo total cumprimento das obrigações;
- Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos);
- Atender as solicitações da Contratante quanto às informações dadas sobre serviços dentro dos prazos estipulados;
- Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização durante a execução dos serviços;
- Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ao patrimônio público ou privado, bem como, danos ambientais ocasionados por seus funcionários ou equipamentos durante a execução dos serviços;
- Substituir quaisquer componentes da equipe, a critério da eventual contratante que apresente comportamento inadequado ao trabalho, ainda que não tenha possa ser demitido;
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato;

8. RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL:

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO A MANUTENÇÃO VIÁRIA (F05O/22)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA**

**ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS
PARA APOIO A MANUTENÇÃO
VIÁRIA**

- Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

9. FISCALIZAÇÃO:

- a Fiscalização do Contrato será exercida pela Contratante através dos técnicos da Secretaria de Obras.

10. CUSTOS:

- Os preços apresentados foram elaborados com base na tabela EMOP.